

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 9 de Setembro de 1971.

Prefeito Municipal x

Eu, Putro, aux. Dir. Contabilidade, nesta data registro.

Lei nº 750/71

De 27 de Setembro de 1971

Dispõe de um crédito especial de até Cr\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer despesa com a Servente Porteira do Posto de Laude local.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito especial, complementar de Cr\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) destinado a ocorrer despesa com a verba seguinte:

3000-71 - Assistência ao Posto de Laude

3000-71 - Despesas Correntes

3100-71 - Despesas de Custeio

3111-71 - Pessoal - Vencimentos e Servente.

Porteina do Posto de Saúde local - de 15 de Agosto a 31 de Dezembro de 1971, na importância total de CR\$ 1.650,00.-

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito Especial de que trata o artigo anterior, será feita com excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ortândia,
27 de Setembro de 1971.

Prefeito Municipal x

Eu Patrício, aux. Sust. Contabilidade nesta data registrei.

Lei nº 751/71

de 27 de Setembro de 1971

Dispor de um Crédito Suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da verba de transporte de alunos do Curso Superior.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ortândia, aprovou e eu, Dr. Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono.